



ANEXO VIII

3 APENDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO

Data: 14 de abril de 2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel B S10) e aditivos (Arla 32) para abastecimento da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Apore, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, visando garantir a continuidade e a eficácia na prestação dos serviços essenciais de assistência social à população do município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de combustível e aditivo para atender os veículos automotores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Apore, justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir a continuidade e a eficácia na prestação dos serviços essenciais de assistência social à população.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social são órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Assistência Social no âmbito municipal, um direito social garantido pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Para cumprir suas atribuições, que envolvem o atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, é indispensável a mobilidade de sua frota veicular.

Pontos-chave para a justificativa:

- **Garantia da Continuidade dos Serviços Essenciais:** Os veículos são ferramentas operacionais cruciais para o deslocamento das equipes técnicas (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, etc.) e, em muitos casos, dos próprios usuários, permitindo a execução de programas e serviços como:
- **Visitas domiciliares:** Realizadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) para acompanhamento familiar, busca ativa, averiguação de denúncias e monitoramento de condicionalidades de programas sociais (ex: Bolsa Família).
- **Transporte de usuários:** Para acesso a serviços de saúde, educação, justiça, emissão de documentos, participação em oficinas e grupos de convivência, ou para encaminhamento a abrigos e casas de passagem, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em situação de risco.
- **Distribuição de benefícios:** Entrega de cestas básicas, kits de higiene, cobertores e outros auxílios eventuais a famílias em situação de extrema pobreza ou emergência.



- **Apoio a instituições:** Deslocamento para apoio e acompanhamento de instituições de acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
- **Participação em reuniões e capacitações:** Deslocamento de servidores para participar de redes intersetoriais, conselhos municipais e estaduais, treinamentos e capacitações fora da sede da secretaria, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados.
- **Respostas a emergências sociais:** Atendimento rápido a situações de calamidade pública ou emergência que demandem a presença da assistência social.
- **Manutenção da Eficiência Operacional:** A aquisição de aditivos, além do combustível, visa otimizar o desempenho dos veículos, prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes, o que se traduz em economia de recursos públicos a médio e longo prazo e garante que a frota esteja sempre disponível para o trabalho.
- **Cumprimento de Atribuições Legais e Orçamentárias:** O Fundo Municipal de Assistência Social possui dotação orçamentária específica para custear as despesas de manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, incluindo o transporte. A aquisição de combustível e aditivos é uma despesa inerente e inescusável para o cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano de Ação e no orçamento do Fundo.
- **Princípio da Economicidade e Transparência:** A aquisição deve seguir rigorosamente os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas da legislação aplicável sobre licitações e contratos, garantindo a melhor proposta e o uso adequado dos recursos públicos.

Em suma, a disponibilidade contínua de combustível e aditivo é fundamental para que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Apore possam cumprir seu papel constitucional e legal de proteger e promover os direitos sociais da população mais vulnerável, garantindo a mobilidade necessária para a execução de suas atividades fim. Sem esses insumos, a capacidade de atendimento seria severamente comprometida, gerando prejuízos diretos aos cidadãos que dependem dos serviços de assistência social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Qualidade dos Produtos:** Os combustíveis (Gasolina comum, Etanol e Óleo Diesel B S10) e o aditivo (Arla 32) deverão atender às especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais normas técnicas aplicáveis.
- **Disponibilidade:** Garantia de fornecimento contínuo e imediato dos produtos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.



- **Modalidade de Abastecimento:** O abastecimento deverá ser realizado por meio de posto(s) credenciado(s) ou sistema de gestão de frota (ex: cartão combustível), permitindo o controle individualizado do consumo por veículo e/ou centro de custo.
- **Abrangência Geográfica:** O(s) posto(s) de abastecimento ou a rede credenciada deverão estar localizados preferencialmente no município de Apore ou em localidades de fácil acesso para a frota da Secretaria.
- **Comprovação Fiscal:** Emissão de notas fiscais detalhadas com a discriminação dos produtos, quantidades e valores, para fins de controle e prestação de contas.
- **Garantia de Preço:** O preço unitário dos combustíveis deverá ser fixado de acordo com a metodologia estabelecida no edital, com garantia de que os valores praticados não ultrapassem os valores de mercado.
- **Vigência do Contrato:** O contrato deverá ter vigência suficiente para cobrir o período de projeção de consumo (exercício de 2026 e início de 2027), conforme a legislação aplicável a contratos administrativos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição dos preços de referência e a identificação de potenciais fornecedores, será necessário realizar um levantamento de mercado, conforme as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Este levantamento buscará identificar empresas do ramo de distribuição de combustíveis e aditivos que possam atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a qualidade dos produtos, a capacidade de fornecimento e os preços praticados no mercado local e regional. A pesquisa de preços deverá considerar, no mínimo, três fontes distintas, tais como painéis de preços, contratações similares de outros órgãos públicos, pesquisa com fornecedores e dados de sistemas públicos.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

A justificativa para a quantidade de combustível e aditivo solicitada baseia-se na análise do consumo histórico do exercício de 2025, projeções de aumento de demanda, e o ciclo de aquisição dos insumos para o exercício de 2026 e início de 2027.

| Item | Consumo Base (2025) | Projeção (2026 e Início 2027) | Justificativa da Quantidade Total Estimado (Gasolina): **6.483,16 litros**

- **Justificativa para a Quantidade de Etanol:**
- **Consumo Base (2025):** 82,33 litros.
- **Projeção (2026 e Início de 2027):** 82,33 litros + 50% (aumento projetado) = 123,50 litros de Etanol.
- **Motivo do Aumento:** Crescimento da demanda por serviços e possível aquisição de novos veículos flex ou específicos a etanol, que contribuirão para a frota e a necessidade de deslocamento.
- **Justificativa para a Quantidade de Óleo Diesel B S10:**
- **Consumo Base (2025):** 52,02 litros (consumo pontual).



- **Projeção (2026 e Início de 2027):** 3.600 litros de Óleo Diesel B S10.
- **Motivo da Quantidade:** Necessidade de suprir a demanda de veículos a diesel da Secretaria para todo o ano de 2026 e o início de 2027. O consumo de 2025 não representa a necessidade anual completa, sendo a previsão de 3.600 litros uma estimativa da demanda real e contínua, considerando a frota existente e as atividades programadas. A aquisição no final de 2025 sugere um ciclo de reabastecimento que visa cobrir o período subsequente.
- **Justificativa para a Quantidade de Arla 32:**
- **Consumo Base (2025):** Não há um consumo base significativo informado.
- **Projeção (2026 e Início de 2027): 1.200 litros de Arla 32.**
- **Motivo da Quantidade:** O Arla 32 é um aditivo essencial para veículos a diesel modernos (com tecnologia SCR), garantindo a conformidade ambiental e o bom funcionamento dos veículos. A quantidade é dimensionada para atender a frota que requer este aditivo durante todo o ano de 2026 e o início de 2027, prolongando a vida útil e mantendo a eficiência operacional. A aquisição no final de 2025 sugere um planejamento para o abastecimento do próximo ciclo.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação será apurada após a realização da pesquisa de mercado para obtenção dos preços unitários de referência para cada tipo de combustível e aditivo. O valor total estimado será a soma dos produtos das quantidades projetadas pelos respectivos preços unitários médios de mercado.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação será suportada por dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social de Apore, conforme previsto em seu Plano de Ação e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, e deverá ser compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). A disponibilidade orçamentária será confirmada pela área competente antes da instauração do processo licitatório.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação são:

- Garantia da continuidade e ampliação dos serviços de assistência social à população de Apore.
- Manutenção da mobilidade da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Otimização do desempenho e prolongamento da vida útil dos veículos através do uso de aditivos.
- Cumprimento das metas e objetivos da Política Nacional de Assistência Social no âmbito municipal.
- Eficiência na gestão dos recursos públicos, com a obtenção de preços competitivos e controle do consumo.



9. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Viabilidade Técnica:** A contratação é tecnicamente viável, uma vez que os produtos (combustíveis e aditivo) são de uso comum e amplamente disponíveis no mercado. A frota de veículos da Secretaria é compatível com os tipos de combustíveis especificados.
- **Viabilidade Econômico-Financeira:** A contratação é economicamente viável, pois há previsão orçamentária para a despesa, e financeiramente sustentável, considerando a essencialidade dos serviços prestados e o impacto positivo na qualidade de vida da população assistida. A pesquisa de mercado garantirá a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante da imperiosa necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, da análise do consumo histórico e das projeções de demanda, bem como da viabilidade técnica e econômico-financeira, conclui-se pela necessidade e pertinência da aquisição de combustível e aditivo.

Recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo as especificações técnicas detalhadas, as condições de fornecimento e os critérios de avaliação, para posterior instauração do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação aplicável.

Elaborado por: INGRID GRACINO ALLI